



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 485, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteu a servidora abaixo descrita, compreendido no período de setembro de 2016 à setembro de 2019, a qual passa doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

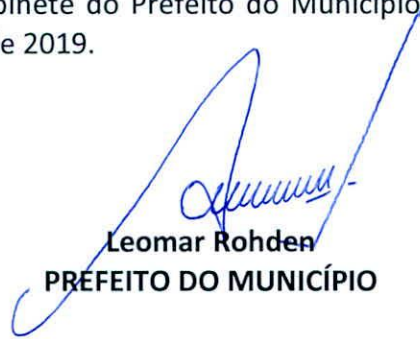
MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
7773-9/1	Alana Caroline Lerner	Professor de Educação Infantil	12/09/2016

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4656
de 07/10/19 FL. _____
Visto _____


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Eletronico Nº 1801
de 27/09/19 FL. _____
Visto _____